



Luiz

☒	Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 26 de março de 2024
☐	Proj. de D. Legislativo	
☐	Projeto de Resolução	
☐	Requerimento	
☐	Indicação	

AUTOR: VEREADOR – ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES - PSDB

DESTINATÁRIO – “À MESA”
TERMOS DA PROPOSIÇÃO:

**“CRIA O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE SENSORES DE GLICOSE
LIBRE FREESTYLE, PARA PORTADORES DE DIABETES
EM RIBAS DO RIO PARDO – MS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica estabelecido o programa de doação de sensores de glicose Libre Freestyle para pessoas com diabetes de baixa renda, visando facilitar o acesso as tecnologias que contribuam para o controle da doença.

Artigo 2º: O programa será financiado pelo Executivo Municipal, por meio de recursos destinados especificamente para esse fim, previstos no orçamento anual.

Artigo 3º: Poderão ser beneficiados pelo programa todas as pessoas com diabetes diagnosticadas.

Artigo 4º: Os sensores de glicose Libre Freestyle serão doados gratuitamente aos beneficiários do programa, devendo ser fornecidos em quantidade suficiente para suprir as necessidades mensais de monitoramento de glicose.

Artigo 5º: As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º: O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Artigo 7º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães, 26 de março de 2024.


Anderson Arry Januário Guimarães
Vereador – PSDB